



DECRETO Nº. 2129, DE 20 DE MARÇO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO

ANO VII DE JUN 1934
DATA 20/03/2023

Incorpora adicional de função aos vencimentos da servidora que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 122, da Lei Complementar nº. 570, de 21 de novembro de 2008;

Considerando o Requerimento da servidora, datado de 19 de outubro de 2023;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 229, da Procuradoria Geral do Município, emitido em 11 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao vencimento da servidora **ADRIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.282.891 SSP/SE, Matrícula nº. 161, ocupante do cargo de Professora – Nível III, do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba, o Adicional de Função concedido em razão do exercício da Função de Confiança do Magistério, no percentual de **32%** (trinta e dois por cento), referente ao período de janeiro de 2017 a outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 20 DE MARÇO DE 2023.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br